



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve início às 09h00 a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Luis Rocha e Caixa Escolar Veriano Moraes, situada na Rua Oton de Melo Lima, Município de Dom Pedro, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Luis Agnaldo Gomes de Brito	Centro de Ensino Gov. Luis Rocha – Polo III	Gestor Geral	(99) 99211-1550	prof-lula@hotmail.com
Célia Otávio dos Santos	Centro de Ensino Gov. Luis Rocha - Polo III	Gestora Adjunta	(99) 99182-8136	Celia-otavio@hotmail.com
Marinalva Mendes de Sousa	Centro de Ensino Gov. Luis Rocha - Polo III	Professora	(99) 99133-1539	marimendes@hotmail.com
Elijonete dos Santos Lima	Centro de Ensino Gov. Luis Rocha - Polo III	Professora/ Tesoureira	(99) 99137-1079	elijonete@hotmail.com
Magda Letícia Rocha dos Santos Araújo	Centro de Ensino Veriano Moraes – Polo III	Gestora Geral	(99) 99157-5836	Magda_dp@hotmail.com
Elizabete de Sousa Nunes	APRP Centro do Bernardino – Polo III	Presidente	(99)99123-9448	aprcentrodobernardino@gmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
221127336	C E Governador Luis Rocha	01.816.401/0001-87	Rua Oton de Melo Lima s/n Ceasa Dom Pedro MA
21326410	C E Veriano Moraes	14.189.499/0001-31	Rua Lino Pires s/n, Dom Pedro MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/ 03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO CENTRO DO BERNARDINO

CNPJ: 08.545.385/0001-84

Município/UF: DOM PEDRO MA

Composição Societária: 80%

Resultado da Composição Societária: 80%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21127336	C E Gov. Luis Rocha	1ª	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Centro do Bernardino
21326410	C E Veriano Moraes	1ª	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Centro do Bernardino

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o

*[Handwritten signatures]*  
 C. Santos  
 Elizabete S.  
 M. Sousa

*[Handwritten signature]*  
 Rocha



Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Marinalva Mendes de Sousa, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Luiz Geraldo Gomes de RR
2. Célia Otávio dos Santos
3. Marinalva Mendes de Sousa
4. Elizete dos Santos Lima
5. Margde Justica Rocha dos Santos Araújo
6. Elizabete de Sousa Nunes